

## **EDITAL DE EMENDAS PARTICIPATIVAS GUARDAS MUNICIPAIS**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 - O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos voltados às Guardas Municipais dos municípios sergipanos, visando à destinação de Emenda Parlamentar Impositiva do Senador Alessandro Vieira, referente ao exercício financeiro de 2026.

1.2 - A seleção dos projetos ocorrerá em três etapas distintas: inscrição, análise técnica e votação popular, conforme as normas estabelecidas neste edital.

### **2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE**

2.1 - Poderão se inscrever as Guardas Municipais;

2.2 - A Guarda Municipal poderá submeter um projeto destinado à aquisição de materiais permanentes (investimento - GND 4) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.3 - O órgão que tenha recebido emenda parlamentar individual do Senador Alessandro Vieira em exercícios anteriores estará impedido de participar caso não tenha apresentado a prestação de contas ao mandato.

#### **2.4 - Requisitos obrigatórios:**

2.4.1 - Estar em funcionamento efetivo há no mínimo 6 meses;

2.4.2 - Apresentar Termo de Anuência assinado pelo(a) prefeito(a);

### **3. CRONOGRAMA**

3.1 - O processo seletivo descrito no presente edital acontecerá conforme o cronograma abaixo:

<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATA</b>
Inscrição de Projeto	01/12 a 21/12
Análise Técnica	22/12 a 22/01/2026
Divulgação dos Projetos Elegíveis	23/01/2026
Reunião com os proponentes	29/01/2026
Votação Popular	03/02/2026 a 10/02/2026
Divulgação do Resultado	12/02/2026

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 - A organização deverá inscrever seu projeto por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/RvDAvbqvWfJSvyoCA>.

4.1.1 - A inscrição só será efetivada após o preenchimento completo dos itens obrigatórios e anexação dos documentos comprobatórios solicitados.

4.1.2 - Cada órgão poderá apresentar apenas 1 (um) projeto.

4.1.3 - Caso sejam enviados múltiplos projetos, apenas o último será considerado para avaliação.

4.1.4 - A inscrição fora do prazo ou que não atenda aos requisitos deste edital será desconsiderada.

4.2 - Dúvidas quanto ao preenchimento do formulário podem ser enviadas ao e-mail: [sergiipe.alessandrovieira@gmail.com](mailto:sergiipe.alessandrovieira@gmail.com), com o assunto “Guardas Municipais”.

## 5. ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 - **Primeira Etapa:** Inscrição do projeto por meio do link disponibilizado no item 4.1.

5.2 - **Segunda Etapa:** Análise técnica dos projetos pela equipe do mandato, considerando os seguintes critérios:

1. Coerência entre o projeto e a linha de ação;
2. Consistência do projeto e impacto social.
3. Envio das documentações exigidas.

5.3 - **Terceira Etapa:** Votação popular por meio de plataforma digital.

5.3.1 - A plataforma será amplamente divulgada nas redes sociais do Senador Alessandro Vieira com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao início da votação.

5.3.2 - Serão selecionados os 10 (dez) projetos mais votados.

5.3.3 - Projetos que não alcançarem o mínimo de 300 votos serão desclassificados.

5.3.4 - Será garantida a segurança do processo de votação mediante a realização de auditorias e a validação dos votos.

5.3.5 - Os detalhes sobre o sistema de votação serão apresentados na reunião que antecede o início da votação.

## 6. VEDAÇÕES

6.1 - Realização de obras e serviços de engenharia para reforma, ampliação, adaptação, recuperação e/ou construção.

6.2 - Despesa de custeio.

6.3 - Aplicação dos recursos em áreas que não estejam diretamente relacionadas à atuação da Guarda Municipal.

## 7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 - O repasse se dará por meio de emenda individual impositiva na modalidade transferência especial.

7.1.1 - Essa modalidade de transferência não está vinculada a convênio ou instrumento congênere, sendo o recurso destinado diretamente ao Município.

7.1.2 - A Prefeitura Municipal será responsável pela execução da emenda parlamentar, observando todas as normas legais e regulamentares vigentes em cada etapa.

7.2 - O acompanhamento da execução é realizado com base nas informações disponibilizadas pelo beneficiário e verificadas pelos órgãos responsáveis, bem como monitorado de forma ativa pelo mandato.

7.3 - Em situações de força maior ou caso fortuito, o governo federal poderá realizar o contingenciamento dos recursos, caso em que o beneficiário será informado sobre a excepcionalidade da medida, sendo possível a recomposição dos valores no exercício fiscal subsequente.

7.4 - O gabinete do Senador Alessandro Vieira, por meio de sua assessoria de orçamento, ficará à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - O mandato não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos.

8.2 - A inscrição no processo seletivo implica autorização para o uso da imagem da organização em materiais publicitários e informativos do mandato.

8.3 - Dados falsos fornecidos pela organização resultarão na exclusão imediata do processo.

8.4 - A organização deverá apresentar relatórios de execução sempre que solicitado e participar de reuniões para discutir resultados.

8.5 - Projetos não selecionados na votação popular integrarão o banco de projetos do mandato, podendo ser contemplados em outras oportunidades, conforme disponibilidade financeira.

8.6 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela equipe do mandato, que se reserva o direito de realizar alterações neste edital, mediante comunicação prévia pelos canais oficiais.

## **ANEXO I - INFORMAÇÕES EXIGIDAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

### **SEÇÃO I**

1. E-mail;
2. Declaração de leitura e concordância (aceite).

### **SEÇÃO II - RESPONSÁVEL PELO ENVIO**

Dados de quem está submetendo o formulário:

1. Nome Completo;
2. CPF;
3. E-mail pessoal;
4. Telefone pessoal;
5. Cargo de Ocupação;
6. Responde administrativamente pela Instituição? ( ) Sim ( ) Não

### **SEÇÃO III - PROPONENTE**

Os órgãos deverão apresentar as seguintes informações:

1. Nome da instituição;
2. Município;
3. E-mail institucional;
4. Nome do chefe do órgão;
5. Contato telefônico do chefe;
6. Breve histórico do órgão;
7. Lei de criação do órgão;
8. Fotografia que represente o órgão, destinada a ser exibida no site de votação;
9. Termo de Anuência assinado pelo(a) prefeito(a).

### **SEÇÃO III - PROJETO**

1. Título do projeto;
2. Objetivo;
3. Descrição do objeto;
4. Justificativa;
5. Resultados esperados;

## ANEXO II - TERMO DE ANUÊNCIA

**DECLARO**, para os devidos fins, que autorizo a inscrição do projeto “**TÍTULO DO PROJETO**”, sob a coordenação de **[NOME DO CHEFE/COMANDANTE/COORDENADOR]**, para participação no Edital de Emendas Participativas destinado às Guardas Municipais e Agentes de Trânsito, promovido pelo Senador Alessandro Vieira, comprometendo-me, caso o projeto seja contemplado, a cooperar integralmente com sua implementação.

[Cidade], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

[Assinatura do(a) Representante da GM]

---

NOME COMPLETO  
CARGO/FUNÇÃO

[Assinatura do(a) prefeito(a)]

---

NOME COMPLETO  
PREFEITO(A)